ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.450 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Institui o dia do Maçom, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído o "Dia Municipal do Maçom", a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 043/2019 de origem do Vereador **José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN** "

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF36EC09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2019. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/